

# Detalhe de Oferta de Emprego

---

**Código da Oferta:** OE201608/0515

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direcção

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Cantanhede

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direcção Intermédia de 3º grau

**Área de Actuação:** Serviço Municipal de Inovação e Qualidade, nos termos do artigo 33.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cantanhede, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 100 de 24 de maio de 2016.

**Remuneração:** 2025,35

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Conteúdo Funcional:** O estabelecido nos artigos 10.º, 11.º, 12.º, 33.º e 13.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cantanhede, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 100 de 24 de maio de 2016, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito de regulamentação interna dos serviços e/ou outras que lhe forem delegadas nos termos da Lei.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura em Estatística e Gestão de Informação

**Perfil:** Capacidades na orientação para os resultados, na orientação para o serviço público, planeamento e organização, liderança e gestão de pessoas, otimização de recursos e visão estratégica, conforme caracterizado no posto de trabalho anexo ao mapa de pessoal.

Serão utilizados como métodos de seleção a avaliação curricular e entrevista pública

**AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC):**

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, adequadas ao exercício do cargo, através da análise dos seguintes fatores:

Habilitações Académicas (HA) – ponderação do grau académico quanto a eventuais especializações:

Licenciatura – 18 valores;

Mestrado – 19 valores;

Doutoramento – 20 valores.

Formação Profissional (FP) – ponderação das ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as funções do cargo a prover:

De 0 a < de 100 horas – 10 valores;

>ou = a 100 horas e < de 150 horas – 12 valores;

>ou = a 150 horas e < de 200 horas – 14 valores;

>ou = a 200 horas e < de 300 horas – 16 valores;

>ou = a 300 horas – 18 valores;

Curso de formação específico para alta direção em Administração Pública ou Administração Autárquica, mencionado no artigo 14.º da Lei n.º 49/2012, de 19 de Agosto – 20 valores.

Experiência Profissional (EP) – ponderação do desempenho efetivo de funções em áreas de atuação com interesse para o exercício do cargo:

Até 5 anos – 16 valores;

> 5 e < de 10 anos – 18 valores;

>ou = a 10 anos – 20 valores.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$AC = HA (30\%) + FP (35\%) + EP (35\%)$

Em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitações Académicas; FP – Formação Profissional; EP – Experiência Profissional.

**ENTREVISTA PÚBLICA (EP):**

A Entrevista Pública tem como finalidade avaliar de forma objetiva e sistemática os seguintes fatores:

**Métodos de Seleção a Utilizar:**

1) Liderança e Gestão de Pessoas / Serviço Público (LGP/SP): capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço, estimular a iniciativa e responsabilização, bem como a capacidade do candidato em orientar a sua atividade, respeitando os valores éticos e deontológicos.

2) Otimização de Recursos / Orientação para Resultados (OR's): Capacidade para gerir os recursos disponíveis, otimizando-os, através da melhoria e racionalização dos processos e redução de custos, bem como a capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados sejam alcançados.

3) Planeamento e Organização / Visão Estratégica (PO/VE): Capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades, bem como a capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e no serviço. Ter uma perspetiva de gestão alargada e direcionada para um futuro de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo com essa visão.

4) Comunicação (C): Capacidade para se expressar com clareza e precisão, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias em grupo e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.

Cada um destes fatores será avaliado numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, sendo:

Insuficiente - 0 a 9 valores;

Suficiente – 10 a 13 valores;

Bom – 14 a 16 valores;

Muito Bom – 17 a 19 valores;

Excelente – 20 valores

As classificações a atribuir pelo júri serão fundamentadas. Cada entrevista terá a duração máxima de trinta (30) minutos.

A Entrevista Pública será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

$EP = (LGP/SP + OR's + PO/VE + C)/4$

**CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF):**

A seleção do candidato será ponderada da seguinte forma:

$CF = AC (40\%) + EP (60\%)$

Em que:

AC – Avaliação Curricular;

EP – Entrevista Pública

**Composição do Júri:** Presidente: Mestre Filipe Alexandre Almeida Ningre de Sá, Assistente Convidado do Departamento de Engenharia Informática da Universidade de Coimbra; 1.º Vogal: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Cantanhede; 2.º Vogal: Dr.ª Sara Sofia Correia Mendes, Chefe de Divisão de Administração e Gestão da Câmara Municipal de Góis; Membros suplentes: Eng.º António Adelino Coelho de Abreu, Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Cantanhede; Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Mortágua.

## Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Cantanhede	1	Praça da República		3060133 CANTANHEDE	Coimbra	Cantanhede

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provisamento:** C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Diário da República, 2.ª série, n.º 163 de 25/08/2016 e Jornal "Público" de 26/08/2016.

## Apresentação de Candidaturas

**Local:** Câmara Municipal de Cantanhede, Praça Marquês de Marialva, Apartado 154, 3064-909 Cantanhede

**Formalização da Candidatura:** 1 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede e entregues pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, ou remetidas por correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Cantanhede, Praça Marquês de Marialva, Apartado 154, 3064-909 Cantanhede.  
No documento de candidatura deve constar a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão, Número de Identificação Fiscal, residência completa e identificação do cargo a que se candidata.  
2 - O requerimento de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:  
a) Certificado de Habilitações Literárias;  
b) Documento comprovativo de vínculo à função pública, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a natureza do vínculo, a carreira detida, o tempo de serviço na carreira e na função pública e conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;  
3 - Para efeitos de aplicação do método de seleção Avaliação Curricular, os candidatos deverão ainda apresentar os seguintes documentos:  
a) Curriculum Vitae, datado e assinado;  
b) Comprovativos de formação profissional possuída e todas as demais situações invocadas que sejam suscetíveis de influenciar na apreciação do seu mérito.  
A não apresentação dos documentos consubstancia a não valoração em sede de Avaliação Curricular.  
Os candidatos pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede estão dispensados da apresentação do documento referenciado na alínea b), n.º 2 sendo ainda dispensada a apresentação dos documentos arquivados no processo individual.  
Os originais ou fotocópias autenticadas das ações de formação profissional podem ser exigidos pelo júri, para conferência, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, com as devidas alterações.

**Contacto:** 231410100

**Data de Publicação:** 2016-08-29

**Data Limite:** 2016-09-12

**Observações Gerais:**

**Admitidos**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**